PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2000/96 - DE 18 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe Sobre : *abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 2.500,00.*

ATHOS BOIGUES, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados como auxílio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente - APAE.*

Art. 2º - *As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da dotação : 03070202.002000 - 4110 - Gabinete do Prefeito - Obras e Instalações.*

Art. 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

PM, de Álvares Machado, 18 de Março de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo